



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3934/2014

Ementa

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2014 APROVADO PELA LEI N° 3.829 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, DESTINADO A SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Data da Norma

17/07/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 114/2014 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.934 DE 17 DE JULHO DE 2014.

Abre crédito especial no orçamento de 2014 aprovado pela Lei n.º 3829 de 18/12/2013, destinado a Subvenções Sociais.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.199/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 54.368,10 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos), com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0105.2051.0000 – PSE - Estado

3.3.50.43.00 – 02.500.014 – Subvenções Sociais.....R\$ 54.368,10

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0105.2051.0000 – PSE - Estado

(188) 3.3.50.43.00 – 02.500.003 – Subvenções SociaisR\$ 54.368,10

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

P. M., em 17 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

